

Cartografia fluminense no Brasil imperial

Fania Fridman

Universidade Federal do Rio de Janeiro

faniamfridman@gmail.com

RESUMO

Busco apresentar neste trabalho indícios para uma história do território fluminense com alguns resultados de uma pesquisa em andamento dedicada à formação do Rio de Janeiro¹ através do acompanhamento da gênese das unidades mais modestas até as vastas extensões que acabam por delimitar suas fronteiras. Dedico-me aos programas urbanos e à análise da natureza da intervenção no período imperial no sentido de um processo contínuo de apoderamento territorial através de uma estratégia de domínio não limitada às características materiais. Observando que os objetivos daqueles projetos ultrapassavam o marco econômico assentado na produção agrícola, aponto para o papel preponderante desempenhado pelos povoados que se tornaram pólos e nós na rede de comunicações. Em outras palavras, detentores de funções específicas para a regulação e o controle sobre uma determinada região e definidores da relação com o Estado.

PALAVRAS CHAVE: Rio de Janeiro; formação territorial; identidade fluminense.

I - INTRODUÇÃO

A escolha deste tema decorre da sugestão de Caio Prado Júnior de que para se entender a história de uma região ou de um país também é preciso acompanhar a gênese das unidades mais modestas até as vastas extensões que acabam por delimitar as fronteiras. Percebo a necessidade de estudos de modo a contar com um repertório dos diversos projetos, agentes sociais e conflitos para sua definição. Se o espaço é produto das atividades dos homens que o habitam, “cada uma dá nascimento não a um, mas a uma família de espaços sucessivos, às vezes contemporâneos e rivais” (Revel, 1989, pg.25). Cabe uma advertência: meu objetivo não é o de procurar a identidade fluminense, mesmo que o território seja uma expressão privilegiada; mas o de entender a fundação intencional de um conjunto de localidades - intenção entendida como projeto para o futuro, ou seja, planejamento. Há lacunas na historiografia² acerca da organização e extinção de aldeamentos, freguesias, vilas, cidades e da definição de fronteiras e políticas de controle, isto é, os principais exemplos do “fazer lugares”.

¹ Trata-se da pesquisa “Espaço e plano: capítulos da urbanização fluminense” que realizei no âmbito do Grupo de Estudos do Território e de História Urbana (Gesthu/Ippur/Ufrj) com apoio do Cnpq e da Faperj. Agradeço ao pesquisador e professor Valter Luiz de Macedo a elaboração dos mapas inéditos e ao bolsista Thiago Coutinho Rodrigues o empenho no levantamento de dados.

² Assinalo os trabalhos pioneiros de Reis (1964) e Martins (1974).

Este trabalho dedica-se aos programas urbanos e à análise da natureza da intervenção no período imperial. Refiro-me a um processo contínuo de apoderamento territorial através de uma estratégia de domínio não limitada às características materiais, pois os projetos de construção do país previam a definição de fronteiras, a manutenção da ordem, a gerência do espaço interno, a arrecadação tributária, a civilização dos “povos bárbaros”, a imposição de um credo e a unificação da língua. Observando que estes objetivos ultrapassavam o marco econômico assentado na produção agrícola, aponto para o papel preponderante desempenhado pelos povoados que se tornaram centros do exercício daquelas atribuições e nós na rede de comunicações. Em outras palavras, detentores de funções específicas para a regulação e o controle sobre uma determinada região e definidores da relação com o Estado. Trato aqui de uma região que englobava a capital imperial e reunia a maior parte da nobreza e do poder político e econômico.

Um de meus objetivos é esquadrihar criticamente as visões consagradas quanto à natureza dos modelos de intervenção discutindo a noção, não descartada nos debates, da pouca importância representada pelas povoações nos primeiros séculos de colonização impedindo o surgimento de uma rede urbana. Recorde-se que a geração de cidades era para a metrópole um bom negócio do ponto de vista da arrecadação (Prado Junior, 1957). Ainda reconhecendo “cidade” como assentamento de população,³ é preciso despojar o termo de seu sentido atual por considerá-la fenômeno participante dos processos históricos que ocorrem na região em que está situada. Assim, é uma unidade que se transforma e assume funções diferentes conforme o tempo e o lugar (Machado, 1974).

O processo de conquista remete à discussão acerca da gênese das vilas e cidades brasileiras tratada pelos clássicos Sérgio Buarque de Holanda,⁴ Gilberto Freyre, Caio Prado Junior, Pierre Deffontaines,⁵ Pierre Monbeig, Afonso Arinos de Melo Franco, Aroldo de Azevedo, Paulo Santos, Nestor Goulart Reis Filho e Richard Morse. O consenso entre os autores apresenta-se em torno da idéia que no Brasil a maioria dos núcleos dependeu de atos da vontade dos poderosos. Esta temática conduz à reflexão das redes urbanas e das regiões amparada nos geógrafos e nos historiadores, sobretudo aqueles afiliados à Escola dos Annales propondo uma geo-história, isto é, a análise das mudanças operadas pela ação dos grupos sociais no espaço ao longo do tempo cuja periodização é criação de nossa mente (Braudel, 1992). Entre eles está Marc Bloch para quem as perguntas acerca da região são “essencialmente aquelas das ligações internas e da coesão social. Cada historiador pode fazer sua região” (Bloch, 1999, pg. 242).

3 Léfèbvre (1971, pg.4) afirma que “a cidade desde os começos da era agrária foi uma criação humana, obra por excelência; seu papel histórico ainda é mal conhecido (...)”.

4 Acerca das regras de conceber e construir cidades, Sérgio Buarque de Holanda (1987) imortalizou o termo “desleixo”, derivado da maneira portuguesa colonial de tratar a paisagem comparada à espanhola com suas Leyes de las Indias.

5 À afirmação de Deffontaines de que a vila não foi no Brasil colonial unidade de povoamento, papel desempenhado pelas grandes propriedades que consagraram a vitória dos engenhos e da dispersão, pode-se retrucar com o projeto urbanístico português (Fridman, 2005).

No século XIX os programas territoriais, definidos a partir da política oficial de povoamento vinculada a interesses particulares, tiveram profundas repercussões no aspecto e nas condições de vida de algumas das mais importantes áreas do Brasil, sobretudo no Rio de Janeiro. Exprimo, como suspeita, que seus enunciados delinearam ao longo do tempo cristalizações que podem ter sido desmontadas no decorrer da segunda metade do século XIX quando da centralização política, da privatização do solo e das novas estratégias dos agentes. Com tal perspectiva, revisito as práticas espaciais e não os planos urbanísticos.⁶

O atual Estado do Rio de Janeiro foi formado a partir das capitanias de São Tomé ou Paraíba do Sul; de Cabo Frio e a de São Vicente com a Capitania Real do Rio de Janeiro encravada na sua delimitação.⁷ O regime das donatarias, ao utilizar recursos dos particulares para não prejudicar os programas das Índias, “visava alcançar não apenas a sua ocupação, mas também a urbanização como solução mais eficaz de colonização e domínio” (Reis Filho, 1968, pg. 66). A conquista portuguesa foi se expandindo do litoral para o sertão e se caracterizou como “colonização fora do território” ou de enraizamento.⁸ Se no final do século XVI os terrenos adjacentes às embocaduras dos rios que deságuam no fundo da baía de Guanabara já estavam tomados (Ferrez, 1970),⁹ nos séculos seguintes a apropriação do recôncavo e do “Sertão dos índios bravos” se intensificou com a doação de sesmarias e a submissão dos nativos. A colonização se estendeu da costa do litoral sul (através das vilas de Angra dos Reis e Paraty) em direção à Cabo Frio e à capitania de São Tomé, e pelo sertão.

Não obstante a plantação de cana e a produção de açúcar para exportação intermediada pela coroa ter sido uma bem sucedida parceria público-privada entre a monarquia e os senhores de terra e de escravos, o planejamento português em relação à colônia brasileira nos dois primeiros séculos se baseou na criação de uma rede urbana com a definição dos papéis que os assentamentos desempenhariam no sistema: em locais estratégicos das capitanias reais o rei fundava cidades que funcionavam como centros regionais, e os

⁶ Merecem atenção as influências medievais, renascentistas, mediterrâneas, barrocas e neoclássicas nas concepções de nossas vilas e cidades brilhantemente traduzidas por Milton Santos (1992) como “a revanche das formas”.

⁷ O termo da Capitania Real do Rio de Janeiro definia-se pela área delimitada entre Cabo Frio e a vila de Santo Antônio de Sá; pelo litoral, de Cabo Frio a Angra dos Reis e, pelo interior, até o rio Paraíba do Sul, perfazendo 23 léguas de norte a sul e 24 léguas de leste a oeste. Sua sede possuía seis léguas de sudeste a noroeste e seis léguas de nordeste a sudoeste. A capitania de São Vicente ia da vila de São Vicente até a barra do rio Macaé onde se limitava com a de São Tomé. Esta se estendia até o rio Itapemirim, fronteira deslocada posteriormente para o rio Itabapoana. A capitania de Cabo Frio limitava-se ao norte com o rio Paraíba do Sul e a sudoeste do cabo da Ponta Negra até o rio Itabapoana, marco divisório transferido em 1731 para o campo de Santana de Macaé.

⁸ Josué de Castro (1957) chamou de colonização a ocupação produtiva de uma região por grupos humanos vindos de outras terras e a caracterizou em três tipos: de enraizamento, de enquadramento e de posição ou de ligação. Nas colônias de enraizamento ocorre destruição do elemento nativo, substituído pelo colono que repovoia a localidade ou, como ocorreu na América portuguesa e na América Espanhola, há uma associação de nativos e colonos. Nas de enquadramento o colono torna-se funcionário (como na África Equatorial sob o poder da França, Inglaterra e Bélgica) e nas colônias de posição falam mais alto os interesses estratégicos (como aconteceu nas ilhas do Pacífico).

⁹ Na chamada “zona velha do açúcar”, os engenhos e engenhocas estavam instalados próximos às bacias dos rios Meriti, Sarapuí, Iguacu, Pilar, Saracuna, Inhomirim, Suruí, Magé, Guapimirim, Macacu e Guaxindiba (Chrysostomo, 2006). Até a segunda década do século XVII, as moendas se concentravam nos arredores cariocas ou nas áreas produtoras de Inhaúma/Ilha do Governador e da Banda d'Além. Com os caminhos e a doação de terras, os engenhos se interiorizaram atingindo, a partir da década de 1640, Tapacurá/Cacerebu. No entanto a grande região de Irajá/Meriti permaneceu naquela centúria como a maior zona açucareira da capitania seguida de perto pela Banda d'Além (Abreu, 2006).

donatários organizavam vilas em suas capitanias. No final do século XVII funcionários da metrópole passaram a atuar nas áreas dos donatários, iniciando uma política centralizadora para o controle da urbanização, pois com todos os termos retalhados em sesmarias, as áreas urbanas representavam política e socialmente “a extensão do domínio do grande proprietário rural” (Costa, 1998, pg. 237). O cerceamento dos poderes político e econômico das Câmaras com a perda de sua ação executiva e fiscal, com a criação do cargo de juiz de fora e com a escolha dos vereadores pelo vice-rei, não impediu que no século XVIII estas “centralizassem a gestão da rotina política e administrativa da região” (Gouvêa, 2008, pg. 69).

Com a transmigração da corte, as modificações dos arranjos espaciais decorreram, sobretudo, da política oficial do povoamento. Foi quando a metrópole “interiorizou-se” facultada pelos caminhos e pela dificuldade de resistência da população indígena, e mesmo gerando desproporções das áreas administrativas (Souza, 1880), transformou este “aglomerado heterogêneo de populações mal assimiladas entre si que então constituíam o país, numa base segura para o trono português e para sede de uma monarquia européia” (Prado Junior, op.cit., pg. 246). Ao poderio do Rio de Janeiro foram anexados o termo de Macaé indo até o rio Furado (julho de 1813) e os municípios de Campos dos Goytacazes e São João da Barra, da antiga capitania Paraíba do Sul, e Paraty (agosto de 1832).¹⁰ No caso fluminense ocorreu uma profunda alteração da paisagem a partir do dinamismo econômico e da expansão da fronteira agrícola que, através da incorporação de novas terras, demandou a abertura de veredas e a criação de lugares.

II - ALDEAMENTOS E FREGUESIAS

Para esta colonização nada pacífica, implantada dos séculos XVI e XVII, reiterada nos séculos seguintes e baseada na sujeição e/ou expulsão dos nativos e dos colonos instalados nas terras a sujeitar, um agente fundamental foi a Igreja através de suas circunscrições - os aldeamentos e as freguesias - primordiais à acumulação e à urbanização “primitivas” das terras fluminenses.

Aldeamentos

Também chamadas de aldeias de repartição, missões ou reduções, estas entidades católicas exerceram importante papel no proveito do território e como viveiro de mão de obra cativa que os missionários alugavam para os moradores dos arredores ou para as obras públicas.¹¹ Localizadas em pontos estratégicos para a defesa do mar, dos rios, do sertão e onde, muitas vezes, edificavam-se

¹⁰ Há controvérsias entre os estudiosos quanto à data da compra pela Coroa da capitania de Paraíba do Sul, se em 1747, 1752 ou agosto de 1753 (cf. Lamego, 1945). Provavelmente em junho de 1753 os termos de Campos dos Goytacazes e de São João da Barra foram anexados à capitania de Espírito Santo.

¹¹ Já no século XVI foi declarada a “guerra justa” contra os nativos antropófagos, os aliados dos inimigos dos portugueses ou aqueles que atacavam povoados e engenhos. Os índios capturados formavam os aldeamentos ou eram escravizados pelos colonos.

fortalezas, entre suas funções incluíam-se a catequese e a educação pelo trabalho. Estes arraiais revelam a forte relação entre o Estado português e a Igreja em seu projeto “civilizatório”. Desta maneira, face à escolha das localidades e à estruturação de tropas compostas pelos nativos, deve-se lembrar a recomendação de Petrone (1995) de compreendê-las à luz da dinâmica da colonização. Devido ao temor de ataques indígenas e do relevo, até o século XVIII somente a área da baixada tinha sido dominada em quatro pontos diferentes: Cabo Frio, baía de Guanabara, a região da Ilha Grande e as proximidades da foz do rio Paraíba (Matos, 1949).

Os religiosos deram origem a diversas reduções no “Rio indígena submetido” (Ribeiro, 2009),¹² das quais se tem conhecimento das seguintes: São Lourenço (1568) e São Barnabé (1584) localizadas na Banda d’Além no outro lado da baía; São Francisco Xavier (1615) e Nossa Senhora da Guia (1620) no litoral sul da capitania; São Pedro (1617), Nossa Senhora das Neves e Santa Rita (c. 1630) e Sagrada Família da Ipuca (c.1700) à beira de uma lagoa e de rios na área correspondente à capitania de Cabo Frio; Santo Antônio de Guarulhos (1659), São Fidélis de Sigmaringa (1781) e São José de Leonissa da Aldeia da Pedra (1804) ficavam às margens do rio Paraíba do Sul e, de seus afluentes, encontravam-se Santo Antônio de Pádua (c. 1727) e Santa Rita (c. 1786); e nas áreas de cultura do café, São Luiz Beltrão (1788), Nossa Senhora da Glória (1789) e Santo Antônio do Rio Bonito (c. 1789).

Estes vilarejos possuíam uma disposição semelhante à das vilas com pelourinho, local de açoite e a presença de autoridades. No que tange à propriedade da terra desses “povoados rurais”, vigorava uma relação de “vassalagem” entre os índios e a Coroa intermediada por entidades jurídicas religiosas, possuidoras da produção, dos equipamentos e das residências. Além da fuga dos aldeados, ocorreram conflitos internos e extermínios através de doenças disseminadas propositalmente pelos brancos ou pela força das armas. Em junho de 1755 uma lei permitiu aos nativos o comércio e impôs a instrução civil e, logo a seguir, um alvará aboliu o poder temporal dos missionários criando o cargo de juiz ordinário. Dois anos depois, o Diretório dos Índios, um programa do ministro Pombal, redefiniu a política indigenista: ficou proibida a utilização de suas línguas, foram combatidos os costumes tribais e, alienando culturalmente os silvícolas ainda mais, tornou obrigatório o ensino do português e o incentivo à miscigenação ao permitir o contato com os colonos e o recebimento de salários. Dos salários os índios receberiam apenas um terço e o diretor responsável pela administração dos aldeamentos, um funcionário civil do Estado metropolitano,

¹² A família tupi ou tupi-guarani tupinambá ou tamoio vivia na área do rio Paraíba do Sul até Angra dos Reis; os guaianases varavam de Angra dos Reis até o rio Cananéia; os temiminós na Baía de Guanabara; os tupiniquins no litoral norte; os ararapes no vale do rio Paraíba do Sul; os goitacás, na região dos rios Preto, Pomba e Paraíba e no vale do Médio Paraíba além das planícies e restingas do norte fluminense; os puris (incluindo os coroados e os coropós) nos vales do Itabapoana e Médio Paraíba e nas serras entre os rios Pomba e Muriaé; a família botocudo, nos vales do rio Itabapoana e na região do rio Macacu e a maxacali na área do rio Carangola (Bessa e Malheiros, 1997).

arrecadaria os restantes dois terços. Finalmente, através da Provisão Real de 9 de novembro de 1759, a conversão das aldeias missionárias com número suficiente de população em freguesias.¹³ Desta forma ficaram institucionalizadas a usuração e/ou o aforamento das terras nas reduções.

José Bonifácio de Andrada e Silva, ideólogo e homem forte da transição para o império independente, ao visar a modernização propôs a mistura de raças como primeira condição e, para eliminar a “heterogeneidade física e civil”, defendeu a emancipação dos escravos e dos índios com sua transformação em cidadãos. Com esta recomendação, após a independência a atuação dos governantes com relação aos nativos baseou-se no binômio catequizar e civilizar - catequizar era submeter o gentio ao cristianismo e civilizar era submetê-los às leis e à produção. E como atribuição do diretor-geral de índios de cada província, nomeado pelo imperador, a de informar sobre a conveniência de conservação ou remoção das aldeias, demarcando (ou não) os patrimônios.¹⁴

Pode-se verificar que o movimento expansionista exigiu o apoderamento das terras dos aldeamentos tanto em áreas de povoamento antigo como nas de expansão, além da utilização dos “negros da terra” nas tarefas produtivas e na segurança dos caminhos (Cunha, 1992).¹⁵ Quando, pela lei 1114 de 1860, foi permitido o arrendamento ou a venda pelo Tesouro de terrenos de antigas missões, as aldeias já haviam sido invadidas por intrusos.¹⁶ (ver mapa 1)

Freguesias

Face à relação simbiótica entre o Estado português e a Igreja, os colonizadores foram favorecidos pela instalação de freguesias ou paróquias. Contando com o mínimo de dez casas ou famílias, estas unidades, as menores da administração pública, eram áreas submetidas à jurisdição espiritual de um cura que também exercia o governo civil. Quando as dispersas comunidades se institucionalizavam pela elevação de suas capelas a paróquias através de um alvará que determinava os seus limites, o governo começava a exercer o padroado sobre elas e a sustentá-las com parte das rendas provenientes dos dízimos da Ordem de Cristo ali arrecadado. Como afirma Bloch “a paróquia foi delimitada em boa hora por razões práticas: a existência do dízimo obrigou o traçado

¹³ A Carta de 26 de janeiro de 1765 continha instruções para a implantação de vilas nos aldeamentos e a libertação dos índios.

¹⁴ Na Regência, os nativos foram considerados indivíduos brasileiros (mas não povos) submetidos à tutela de juízes de paz e dos administradores das aldeias. O decreto 426 de 24 de julho de 1845 regulamentou a catequese, a demarcação das terras, a vacinação e o estabelecimento de oficinas.

¹⁵ O trabalho compulsório dos nativos era pago em aguardente, quinquilharias ou varas de pano. Os indígenas, além de diaristas nos engenhos de açúcar e nas fazendas de café e de pecuária, transportavam produtos por via fluvial, derrubavam matas e extraíam madeira (Gorender, 1992).

¹⁶ Pela norma de 1860, lotes com 31.250 braças quadradas seriam garantidos aos descendentes, determinação nunca respeitada. As Mensagens dos Presidentes da Província do Rio de Janeiro de 1835 a 1855, disponibilizadas pelo Center for Research Libraries no seu site www.crl.edu/pt-br/brazil/provincia/rio_de_janeiro, mostram a decadência ou mesmo o desaparecimento das reduções indígenas.

das (suas) fronteiras” (Bloch, op. cit., pg. 238). Lembre-se que a Mesa da Consciência e Ordens¹⁷ era conselheira do monarca para questões relativas ao seu estabelecimento.

A licença para as edificações pias estava condicionada à sua localização - lugares decentes, em sítio alto e livre de umidade. Parece evidente que a necessidade de ermidas onde os fiéis pudessem satisfazer suas obrigações religiosas foi aumentando à medida que a população crescia e por constituírem-se em locais de encontro onde ocorria uma boa parte da vida social, isto é, representarem a concentricidade religiosa, jurídica e econômica. Como tais aglomerações formavam um mercado local com suas atividades rurais e artesanais/manufatureiras, não seria exagerado supor que, acompanhando o ritmo da colonização, concretizassem uma política urbanizadora expressando preceitos de base patrimonial e eclesiástica.¹⁸ Neste sentido “pelo estudo (...) das freguesias é possível situar os pontos de povoamento e conjecturalmente retrazar os caminhos que os ligavam à cidade” (Lacombe, 1970, pg. 188).

As primeiras freguesias fluminenses foram a de São Sebastião (1569), com área coincidente ao termo carioca, e Nossa Senhora da Conceição da Ilha Grande em Angra dos Reis (1593). No século seguinte, surgiram mais 16 paróquias, das quais quatro no interior da cidade do Rio de Janeiro e as demais na Banda d’Além, na barra dos rios desaguando no fundo da baía de Guanabara, em Cabo Frio, em Campos dos Goitacazes e em Paraty. No “Certão ocupado por índios brabos” ou Grande Sertão do Macacu ou Sertão do Leste, habitat dos coroados e goitacazes e banhado pelos afluentes dos rios Macuco, Negro e Grande, o marco da ocupação por sesmarias e engenhos foi a freguesia de Santo Antônio de Casserebu institucionalizada em 1644. Lembre-se que a imposição da religião católica foi favorecida pela ordem régia relativa à constituição de freguesias em terras indígenas onde se recolheram os vadios que perturbavam a “quietude da capitania” (Reis, 1964), e pela busca de metais preciosos além da produção agrícola.

Quando a Capitania Real assumiu o papel de porto escoador do ouro das Minas e passou a servir como entreposto comercial, se fez necessária a ampliação de sua defesa para coibir o contrabando implicando na restauração ou construção de novas fortalezas e na organização do “aparelhamento militar” e de barreiras. Medida essencial vinculou-se aos “pontos vivos de uma fronteira móvel” situados nas terras

¹⁷ Criada em 1532, a Mesa da Consciência e Ordens foi uma instituição da justiça portuguesa voltada aos processos civis ou eclesiásticos envolvendo religiosos e às arrematações e ações executórias das dívidas de ordens católicas e militares. Também dava pareceres sobre assuntos relacionados a estabelecimentos de caridade, capelas, colégios, hospitais e recolhimentos.

¹⁸ Remeto a Murillo Marx (1989; 1991), estudioso que ao se deter nos patrimônios fundiários dos “pólos de cristianização”, acentua a importância de parcelas de solo sob a posse religiosa para a gradativa expansão dos arraiais.

cedidas aos “santos protetores” pelos moradores expressando assim uma forma patriarcal do domínio político, ou seja, uma mistura entre a coisa pública e o negócio privado (Omegna, 1971).

No “Certão dos índios brabos” e no Sertão do Leste, a captura das terras foi acompanhada pela abertura de rotas para as Geraes que, através da “economia de passagem” - ranchos, roças, estalagens e casas de comércio em terrenos ao longo das trilhas -, permitiu a conexão entre lugarejos. Tal economia e colonização, que se orientavam pelos ditos caminhos, foram facultados pela dificuldade de resistência dos gentios, recolhidos nas reduções. Se na primeira metade do século XVIII tenha surgido apenas uma freguesia - São Tiago em 1743 em solo carioca -, durante a Era Pombal (1750-1777) na extensão atual do Estado do Rio, 29 paróquias foram concebidas e mais 6 até o final da centúria. Os arraiais nas carreiras para Minas, atrelados à plantação e ao escoamento do café,¹⁹ apresentaram o maior número de novas paróquias. Com a mesma incidência, freguesias foram criadas nos arredores e no interior da nova sede política do Vice-Reino, na Banda d’Além e na capitania de Paraíba do Sul. Assim, a elevação de vilarejos a freguesias fez parte do projeto pombalino de intensificar a circulação, a expansão da produção e o assenhoreamento territorial e político. E com a extinção das capitanias, as redes de negócios articularam-se às políticas modernizadoras relativas à diversificação agrícola e às reformas institucionais.

A onda colonizadora implantada pela metrópole sobreviveu ao século XIX, quando da “invenção” da nação brasileira e da definição de estratégias dos novos agentes que surgiram na cena econômica, política e espacial por conta do dinamismo da produção agrícola voltada para exportação e para o mercado interno. Com as técnicas rudimentares utilizadas na produção cafeeira e a consequente necessidade de incorporação de novas terras, o Estado propiciou a abertura de caminhos e a criação de novas sedes, política joanina conhecida como “virada modernizadora” que permitiu a integração do território (Lenharo, 1992). Entre 1801 e 1834 estabeleceram-se 16 paróquias, das quais a maior parte em áreas de produção e distribuição do “ouro verde”, incluindo também a cidade do Rio de Janeiro. De 1835 até meados do século surgiram mais 30 freguesias (sendo 23 localizadas nos povoados dos cafeeiros, três no norte fluminense, duas na área carioca, uma nos arredores da nova capital da província, Niterói, e outra no núcleo colonial de Petrópolis). Na segunda metade do século XIX mais 54, o mesmo número de freguesias criadas nos três primeiros séculos. A metade destas aglomerações fíncaram-se no médio Vale do rio Paraíba, na região serrana e no noroeste da província dedicadas à rubiácea; as demais situaram-se no norte fluminense voltado ao açúcar e à pecuária, no urbanizado Rio de Janeiro e na baixada litorânea. (ver mapas 2 e 3)

¹⁹ Além da concessão de sesmarias, as áreas centro-sul e do Médio Paraíba banhadas pelo rio Paraíba do Sul e seus afluentes e conhecidas como “Mar de Montanhas”, tiveram sua conquista devida à invasão de terras na Fazenda de Santa Cruz após a expulsão dos jesuítas (Fridman, 2002).

III - VILAS E CIDADES

No decorrer do século XVI dentro dos limites da extensão fluminense atual foram fundadas a Vila da Rainha (1539 e extinta em 1548) e a cidade do Rio de Janeiro (1565). Na centúria seguinte mais seis vilas - Angra dos Reis (1608), Cabo Frio (1615), Paraty (1660), São Salvador dos Campos dos Goytacazes (1677), São João da Barra (1677), Santo Antônio de Sá (a primeira do recôncavo da Guanabara em 1697) -, e, no setecentos, outras três - São José d'El Rei (1772), Resende (1786, a primeira na "Serra") e Magé (1789) totalizando, ao findar o setecentos, uma cidade e nove vilas.²⁰

Recorrendo a Paul Singer (1977) que diz ser a constituição de núcleos urbanos uma inovação na técnica de dominação e na disposição do trabalho, vejo a rede de centros funcionalmente articulados no século XIX como econômica e politicamente unificada. Este conjunto tornou-se o meio através do qual produção, circulação e consumo realizaram-se facilitados pelas estradas que ligaram distantes localidades integradas socialmente pelas oligarquias. É, neste sentido, que "o tema rede urbana e oligarquias rurais parece ser de extrema relevância para se compreender a composição sócio-espacial brasileira" (Corrêa, 1988, pg. 114). Quando as pretéritas relações cidade-campo ampliaram-se com a transferência de capital das casas comissárias e dos traficantes de escravos para o mundo agrário - sobretudo partindo do Rio de Janeiro, mas não exclusivamente -, surgiram novos usos da terra e da mão de obra como novos bens e serviços. O Estado elevando os povoados a municípios, concretizou, no sentido atribuído por Reis Filho (op.cit.), sua política urbanizadora através da rede, isto é, influenciando ou controlando o processo de urbanização.

A conquista da terra fluminense não se limitava mais a algumas áreas, "cobria todo o território da província. E o que explicava essa irradiação tão aguda e tão imensa, era, portanto, o café" (Reis, 1985, pg. 348). Entendo estes lugares como elementos sustentadores da economia: locais comerciais de refino e de beneficiamento dos produtos além da oferta de mão de obra. A dinâmica espacial refletiu sistemas locais que, ao se desdobrarem sobre sua hinterlândia ou zona de influência, criaram um mercado regional através da divisão de trabalho e das economias de escala. Este dinamismo foi no passado imperial elemento determinante para a "re-invenção" da base geográfico-política do Rio de Janeiro incluindo as sedes municipais. Claro está que tal divisão espacial e técnica decorreu de interesses dos agentes e da autonomia regional. Lembre-se que após a independência, esta província desempenhou o papel de organismo político-administrativo central ao articular a unificação do novo país constituído por quase 50% de escravos.

Para Lamego (1950) o projeto territorial do Império seria uma continuação das propostas espaciais dos vice-reis, fundamentada no discurso da unidade nacional e cimentada pelo prestígio dos nobres senhores rurais unidos por interesses comuns e com profunda ascendência sobre as populações do interior. Estariam

²⁰ Utilizo as datas da publicação dos códigos legais de emancipação das localidades.

nos latifúndios agrícolas os focos do espírito e da vida brasileira. No entanto, outros pesquisadores veem uma ruptura. Segundo Costa (op.cit.), as capitais das províncias onde viviam os fazendeiros, tornaram-se importantes cabeças político-administrativas indicando, assim, que os assentos urbanos dependeriam das oligarquias rurais que controlavam a legislatura, a administração e a justiça. A nova elite constituída pelos cafeicultores eram, para Freyre (2003), “aristocratas da cidade” que face ao temor à república e aos levantes de escravos - as “forças da desagregação” -, defendiam o progresso conservador cujo arranjo urbano e regional, até então resultado de aparentes princípios liberais, assumiu a partir de 1840 um viés centralizador acompanhado por requisitos econômicos e de submissão.

Devo assinalar o papel do Estado como gestor e interventor na afirmação do capitalismo quando mudanças definitivas ocorreram na relação terra-capital-trabalho. Esta transição reclamou o apoio de instituições administrativas e dos órgãos de representação e manifestou a mudança dos sujeitos do ordenamento. Tal processo foi concomitante à “invenção do Brasil” quando projetos políticos e ideologias procuraram criar um novo povo e uma nova sociedade para um “novo” espaço. Este seria o império indivisível cujas ações administrativas estariam vinculadas aos interesses dominantes a partir do centro, leia-se cidade do Rio de Janeiro, pólo do poder imperial que tomou o lugar da nação (Mattos, 1994).²¹ Senão vejamos:

Após a independência, a Constituição Imperial de 1824 dividiu o Brasil em províncias administradas por um Presidente nomeado pelo Imperador, cuja área corresponderia à das antigas capitanias. Foi mantida a existência de Câmaras em todos os municípios às quais competia o governo econômico e municipal. O coletivo de políticos que se afirmou no poder representando os interesses dos grandes proprietários rurais, propôs diversas medidas entre as quais se destacam a lei de 1º de outubro de 1828, o Código de Processo Criminal (1832) e o Ato Adicional (1834). Para o âmbito deste texto, o mais importante a sublinhar da Lei de 1828 é a subordinação das municipalidades aos Presidentes de Província e a extinção de suas atribuições judiciárias e policiais - esta última disposição perdurou até a Constituição republicana de 1891. Do Código de Processo Criminal, saliento a proposta de redefinição da área e do papel de cada circunscrição. É possível apreender este aspecto, de acordo com Fridman e Chrysostomo (2010), nos primeiros artigos que determinaram às Câmaras Municipais a delimitação das freguesias e do número de distritos (que deveriam conter, no mínimo, 75 casas),²² e aos Presidentes das Províncias a repartição dos termos e comarcas de acordo com a “necessidade dos habitantes”. Pode-se verificar ainda a influência dos “Projetos para o Brasil”

²¹ “A relação entre nascer e pertencer à nação pressupunha um território. A este território denominava-se Império do Brasil. Essa é a razão por que ao comentar a Constituição Política do Império do Brasil, José Antônio Pimenta Bueno (...), marques de São Vicente, diria ser o território ‘a mais valiosa propriedade do Império’” (Mattos, 2007, pg.17).

²² Os distritos eram subdivisões das freguesias e dos municípios sujeitas a senhores, prelados ou a magistrados (cf. Moraes, 1813). Assinale-se neste Ato a tentativa de harmonização entre as divisões civil, eclesiástica e judicial.

de Andrada e Silva que, ao considerar os lugarejos do sertão espalhados, propunha que de três em três léguas se deixasse uma livre para o estabelecimento de vilas e demais circunscrições de utilidade pública.

Do Ato Adicional ressaltou a transformação dos Conselhos Gerais de Províncias em Assembléias Legislativas Provinciais²³ que adquiriram competência para tutelar as Câmaras Municipais e deliberar sobre a divisão civil, judiciária e eclesiástica das províncias e a mudança de suas capitais “para o lugar que mais convier”.²⁴ Por este Ato, que revelou a ampliação do poder regional e ainda tratou da regulação do levantamento estatístico, da catequese e civilização dos indígenas e do estabelecimento de núcleos coloniais com imigrantes, a cidade do Rio de Janeiro foi separada da província tornando-se Município Neutro ou da Corte com administração autônoma. O Código de Processo Criminal e o Ato Adicional fizeram parte de um projeto vinculado à organização do território e à distribuição de recursos e de poder no momento em que o eixo econômico do império deslocara-se para o sudeste. Tal rearranjo associado à redução das extensões e à acessibilidade aos centros administrativos e judiciais foi implantado concomitante à recuperação do controle da província do Rio de Janeiro sobre Campos dos Goytacazes, São João da Barra e Paraty efetivada em agosto de 1832.

Durante o primeiro quartel e seguindo até 1831, Cabo Frio (1815) recebeu o título de cidade e dez povoações tornaram-se vilas - São João do Príncipe (1811), Macaé (1813), Cantagalo (1814), Maricá (1814), Itaguaí (1818), Vila Real da Praia Grande (1819), Nova Friburgo (1820), Paty do Alferes (1820), Valença (1823) e Mangaratiba (1831). Após a promulgação do Código do Processo Criminal e do Ato Adicional, o quadro urbano na província definiu-se pelas cidades do Rio de Janeiro, Cabo Frio, pela nova capital da província - Niterói (1835), Angra dos Reis (1835) e Campos dos Goytacazes (1835) e as vilas de Barra Mansa (1832), Itaboraí (1833), Paraíba do Sul (1833), Iguassu (1833), Vassouras (1833) e Pirai (1837) perfazendo o total de dezoito vilas uma vez que três delas tornaram-se cidades e São José d’El Rei e Paty do Alferes haviam sido suprimidas naquele período.²⁵

No início da década de 1840 promulgaram-se importantes normas legais - a Lei de Interpretação do Ato Adicional, a reforma do Código de Processo Criminal e o restabelecimento do Conselho de Estado. A primeira concretizou uma articulação de políticos saquaremas²⁶ que, através de medidas centralizadoras,

²³ Assim como as demais províncias, a do Rio de Janeiro até então governada pelo Ministério do Império, teve seu Presidente indicado pelo Imperador.

²⁴ Esta legislação estendeu-se sobre a instrução pública, a polícia e a economia municipais; a fixação das despesas e dos impostos municipais e provinciais; as obras públicas; o orçamento das Câmaras e da criação e supressão dos empregos municipais e provinciais. E dissolveu o Conselho de Estado.

²⁵ As vilas de Maricá e Iguassu desapareceram, respectivamente, em 1819 e 1835, mas recuperaram seu status político logo após a edição do Código do Processo Criminal.

²⁶ Do grupo regressista-conservador, tomaram parte Bernardo Pereira de Vasconcellos, senador, Conselheiro de Estado e Ministro da Fazenda e da Justiça, e Paulino José Soares de Souza, senador, Conselheiro de Estado, Ministro da Justiça e dos Negócios Estrangeiros, Presidente e Vice-presidente da província do Rio de Janeiro. Para este coletivo, o sentido da centralização consagrava-se na manutenção da unidade e da segurança do

colocaram em prática seu programa de defesa da produção agrícola de exportação limitando os poderes das Assembléias Provinciais. A segunda medida deu origem à Polícia do Império e submeteu os juízes de paz e promotores à autoridade policial, retirando seu vínculo com as Câmaras Municipais no que tange às atribuições policiais, administrativas e judiciais. Se, conforme Bueno (1857), o direito público ou administrativo versa sobre as condições do bem estar comum, atendendo e protegendo especialmente o interesse coletivo, entendo a divisão do território a partir de então como “um caso de polícia” com a anuência do restabelecido Conselho de Estado, um órgão consultivo para os casos de intervenção do poder Moderador no qual foram incorporados políticos, militares e funcionários de confiança do imperador.²⁷ Pode-se constatar que à centralização política e administrativa correspondeu uma unidade através da multiplicação de assentamentos citadinos, processo acompanhado por conflitos em diferentes escalas.²⁸

Como apontado nas páginas iniciais deste capítulo, até o final do século XVIII a implantação de pólos urbanos era encargo do Estado metropolitano através de seus funcionários reais, ou dos capitães donatários e da Igreja. Durante o oitocentos surgiu outro agente aliado ao aparato de gestão: os cafeicultores e/ou os fazendeiros burocratas que, apoiados pela Igreja e prestigiados pelo Estado, constituíram as “vilas de comércio” com seus pólos administrativos. “Nesses casos o fazendeiro se torna ‘povoador’, isto é, criador de povoamento ou ainda ‘plantador de cidades’ e não é mais a igreja que assume o patronato das fundações urbanas” (Deffontaines, 1944, pg. 302).

Até meados do século mais sete vilas foram reconhecidas - Capivari (1841), Saquarema (1841), Barra de São João (1846), Rio Bonito (1846), Estrela (1846), Rio Claro (1849) e São Fidelis (1850); Paraty (1844), Macaé (1846), Resende (1848) e São João da Barra (1850), elevadas a cidades.²⁹ A partir da segunda metade do século até a proclamação da república mais seis vilas foram criadas - Araruama (1859), Santa Maria Madalena (1861), Sapucaia (1874), Carmo (1881), Santo Antônio de Pádua (1882) e Itaperuna

império evitando o excesso de poder em algumas localidades, como Minas Gerais e São Paulo, onde veio a eclodir em 1842 o Movimento Liberal com a participação de proprietários e religiosos.

²⁷ No entanto, apesar de merecerem duras críticas, sobretudo de Tavares Bastos, passada uma década já não suscitavam maiores conflitos face à aliança entre liberais e conservadores em torno da defesa da escravidão (Gorender, 2000). Com importante carreira política no segundo reinado, em seu livro “A Província”, Tavares Bastos questionava a reforma do Código do Processo Criminal e a Lei de Interpretação do Ato Adicional que teriam aniquilado o espírito público nas localidades e inviabilizado a distribuição de recursos para as províncias. Pregava, entre outras medidas, a abolição da escravatura, o pagamento de impostos territoriais e a reforma agrária para reduzir as superfícies incultas e permitir a oferta de terra barata ao imigrante e ao liberto.

²⁸ Ao processo de centralização política correspondeu a concentração fundiária. Se em julho de 1822 as doações foram suspensas mantendo-se, entretanto, o reconhecimento daquelas sem título caso os posseiros pudessem comprovar o cultivo antigo, em torno de 1830 os grandes cafeicultores fluminenses resolveram estabelecer um título legal incontestável via medição judicial supervisionada. Tais medidas acabaram por marginalizar os sitiantes que se tornaram agregados das fazendas ou foram expulsos. Com a Lei de Terras, de setembro de 1850, o Estado firmou a aquisição de terras devolutas somente por compra, cujos recursos financiariam a vinda de imigrantes. No entanto, face à pressão dos donos das grandes plantações, foram revalidadas as sesmarias e legitimadas as grandes posses institucionalizando a propriedade privada do chão. E o imposto territorial anual de 4\$000 por légua quadrada cultivada ou não, pleiteado durante a discussão da reforma do Código do Processo Criminal e da Lei de Interpretação do Ato Adicional de 1840, não foi aceito.

²⁹ Honório Hermeto Carneiro Leão, um dos fundadores do partido Conservador e que assumiu cargos de presidente de províncias e de ministro além de rico fazendeiro, sugeriu em 1855 a criação de uma nova província no Império com a área de Campos dos Goitacazes, São Fidelis, São João da Barra e de Macaé.

(1885). Por outro lado, Magé (1857), Valença (1857), Cantagalo (1857), Petrópolis (1857), Barra Mansa (1857), Vassouras (1857), São Fidélis (1870), Paraíba do Sul (1871) e Piraí (1874) assumiram a condição de cidade. (ver mapas 4 e 5)

O crescimento do número de tais localidades urbanas esteve vinculado à organização política, judiciária, fiscal e militar atrelada ao seu crescimento populacional, à formação de uma rede e à centralização política. E com o esgotamento do regime sesmial a partir da Lei 601 de 1850, a transição para outro regime jurídico de propriedade reclamou novos programas territoriais e modelos de colonização. Um dos mais importantes foi a fundação de núcleos coloniais, cujo laboratório foi o Rio de Janeiro.

Antes de prosseguir, cabe uma nota: aspecto inseparável do tema aqui tratado, as obras públicas, sobretudo as veredas terrestres, as ferrovias e os canais fluviais, exigiriam um capítulo à parte face à sua abrangência. Vale a pena assinalar, mesmo que simplificarmente, que foram pleiteadas, edificadas ou conservadas pelos proprietários fundiários. Lembre-se a lei de 29 de agosto de 1828 estabelecendo que os trabalhos para promover a navegação dos rios, a abertura de canais ou a construção de estradas terrestres ou ferroviárias, pontes e aquedutos poderiam ser executados por companhias ou indivíduos nacionais ou estrangeiros³⁰ acompanhados, a partir de 1835, pela Diretoria de Obras Públicas. Os Relatórios do Ministério do Império e do Presidente da Província do Rio de Janeiro apresentam vultosos recursos aplicados em melhoramentos na navegação de rios e lagoas e nas rotas que conectavam as localidades aos portos do recôncavo da Guanabara, do norte e do sul da província; à capital Niterói e ao Rio de Janeiro.³¹ Se os investimentos em infra-estrutura valorizaram os terrenos em decorrência da “quebra das barreiras espaço-temporais”, favorecendo principalmente as cidades-ferroviárias e das bocas de sertão, por outro lado arruinaram diversas povoações fluminenses.

Vilas de imigrantes

Trazer mão de obra, branca, do exterior pode ser interpretado como parte do planejamento nacional em seus primórdios.³² O governo imperial vinculou a imigração à colonização, sendo duas as experiências de constituição de vilas a partir de núcleos coloniais contando com estrangeiros - Nova Friburgo e Petrópolis (Fridman, 2001).

³⁰ Para a província do Rio de Janeiro suas prioridades seriam definidas pelo Ministério do Império; nas demais províncias caberiam aos presidentes do Conselho e nos municípios, da alçada das Câmaras.

³¹ “Em síntese, a província não era pensada longitudinalmente, ao longo do Paraíba, mas transversalmente com fulcro na beira mar” (Vasconcellos, 2000, pg.2).

³² No início do século XIX o debate repousava em saber que tipo de imigrante era desejável. Siqueira (2001) reportando-se às negociações entre os representantes dos artistas e da coroa para a criação da Escola Real de Ciências, Artes e Ofícios no Rio de Janeiro, assinala um ofício enviado em 1815 no qual foi dito que “as artes liberais e de luxo” deveriam dar lugar às necessárias à economia interior do país.

Em torno de 1770 um bandeirante alcunhado de “Mão de Luva” penetrou nos Sertões do Leste, que atraíram levas de fazedores mineiros e aventureiros, e fundou um arraial. A região do entorno foi ocupada a partir de uma diligência empreendida em 1786 quando foram distribuídas sesmarias a todos que possuíssem pelo menos 12 escravos e quisessem garimpar ou plantar. E também por um decreto promulgado em maio de 1818 autorizando o estabelecimento de uma colônia a ser dirigida por um “fidalgo cavaleiro e coronel de milícias”, comportando cem famílias agrícolas e um número suficiente de carpinteiros, marceneiros, pedreiros, moleiros, curtidores e tecelões vindos da Suíça através da Companhia de Emigração.³³ Pelo contrato seriam ressarcidas as despesas de viagem e oferecidos abrigos, lotes de terras, ferramentas, animais, sementes, cuidados médicos e 160 réis diários no primeiro ano e, nos seguintes, 80 réis. Inscreveram-se cinco mil colonos dos quais embarcaram dois mil.

Para o núcleo foi adquirida a fazenda de Morro Queimado, composta por quatro sesmarias totalizando duas léguas de testada por três de fundo, por um preço vinte vezes superior ao seu valor e da qual foi omitida a infertilidade. Edificaram-se cem casas provisórias, a casa da municipalidade, capela, casa do inspetor, depósitos de víveres e utensílios, moinhos, fornos, enfermaria e botica, registro na serra dos Órgãos, quartel de polícia, além de pontes, ruas, valas e estradas. Índios aldeados em Valença derrubaram as matas e ajudaram nas obras.

A primeira légua foi dividida em 120 lotes, a metade da outra légua destinou-se à vila de Nova Friburgo, criada em 1820, com seus logradouros e casas provisórias interditados aos colonos e, na outra metade, foi constituída a fazenda de São João do Ribeirão que permaneceu sob o proveito da coroa. Cem famílias de colonos alemães, destinados inicialmente às colônias Franckenthal e Leopoldina na província do Espírito Santo, acabaram por se instalar ali, em 1824, trazidos pelo major George Scheffer. No entanto a colônia encontrava-se decadente e reduzida a 600 pessoas em 1830 quando então foram autorizadas a aquisição das glebas e a obtenção de crédito para o estabelecimento de comércio e indústria em Nova Friburgo ou para seu deslocamento em direção às terras de cafeeiros, mais lucrativas.

Quanto a Petrópolis, desde o século XVIII sesmarias já haviam sido distribuídas na região que fazia parte do caminho para as Minas. Em 1830 d. Pedro I adquiriu a fazenda do Padre Correa com a finalidade de erigir a sede do governo imperial no verão. Entretanto com a Abdicação tais planos foram adiados. Alguns anos depois, duas centenas de alemães aportaram no Rio de Janeiro e foram empregados pelo major engenheiro Julio Koeler nas obras de recuperação da Calçada de Pedra - partindo do porto Estrela até alcançar o alto da Serra. Nesta mesma ocasião chegaram ao Brasil dois mil alemães contratados pela firma

³³ Pertencente a um grupo de comerciantes e industriais, seu principal acionista, Jérôme Brémond foi nomeado por d. João VI como cônsul de Portugal, Brasil e Algarves junto à Confederação Suíça.

de Charles François Delrue e o major³⁴ vislumbrou a criação de uma colônia nas terras da fazenda Córrego Seco, empreitada que contaria com o auxílio financeiro do Tesouro provincial. No documento autorizando o arrendamento, havia a cláusula de edificação de um povoado com a construção de um palácio, igreja e da colônia. Os lotes foram divididos em quatro classes de acordo com a localização relativamente ao Palácio: os de primeira classe constituíam os terrenos próximos ao Paço;³⁵ nos terrenos de segunda classe se estabeleceriam os negociantes e artesãos; trabalhadores deveriam fazer uso daqueles de terceira classe e a área da quarta classe, com parcelas de 20.000 braças quadradas, abrigaria os lavradores.³⁶ Tal plano repete os moldes de uma cidade europeia cujos integrantes iriam se afastando da Casa Real à medida que diminuíssem suas posses, importância e categoria social (Tapajós, 1992).

O governo provincial construiu mais de quatrocentas casas, escolas primárias e de música. Um dado interessante é o aluguel de escravos da Fazenda de Santa Cruz para as obras do Palácio. Em 1846, quando a Imperial Colônia de Petrópolis foi elevada a freguesia, esta contava com 2.100 indivíduos entre brasileiros, alemães, portugueses, franceses, ingleses, espanhóis, dinamarqueses, holandeses, um suíço e um italiano, entre os quais serralheiros, ferreiros, funileiros, marceneiros e demais ofícios que trabalhavam por conta própria ou contratados por particulares. E existiam dois engenhos de serrar, uma fábrica de cerveja e a criação do bicho da seda. No Relatório do Presidente da Província de 1851 (pg. 33) lê-se que “muito se tem feito em tão poucos anos, se se atender a que a colônia de Petrópolis foi assentada em um lugar onde o aterro e os desmoronamentos ocupam tempo imenso e exigem despesas que no fim das obras não se podem apreciar devidamente”. Constatando que ao permanecer agrícola a colônia não teria um futuro lisonjeiro, seria preciso promover o estabelecimento de fábricas e oficinas para que “os colonos, e com especialidade as crianças, encontrem trabalho, e se habilitem para terem no futuro seguros meios de decente subsistência” (Relatório do Presidente da Província do Rio de Janeiro de 1853, pg. 38). Com os problemas se avolumando, inclusive com o fechamento de uma fábrica de sapatos que empregava menores, alguns colonos começaram a montar carros de transporte para aluguel após a abertura ao trânsito na estrada da serra da Estrela. Neste ano eclodiu uma revolta liderada pelo padre Teodoro Wiedmann que criticava a má administração da colônia e os baixos salários pagos aos imigrantes. Com o cerco a Petrópolis pela Guarda Nacional, efetuaram-se prisões e o padre expulso do país. Quatro anos depois a freguesia foi elevada à cidade.

³⁴ Holanda (1987b), através do caso das colônias ao sul do país, mostra que a alocação de militares na chefia devia-se a razões de defesa das fronteiras contra agressões inimigas, prática que se generalizou, justificando-se desta forma a nomeação de Koeler como diretor da colônia.

³⁵ Das primeiras 44 escrituras de contrato de aforamento lavradas em 1º de junho de 1847 verificam-se as assinaturas de um marquês, quatro viscondes e trinta e nove barões.

³⁶ Nos termos do documento de julho de 1843 estava prevista a cobrança de foros, tarefa pela qual o arrendatário seria remunerado no valor equivalente a 10% da arrecadação.

IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta incompleta “memória espacial” apresentou o povoamento instituído pelo império brasileiro na área do atual Estado do Rio de Janeiro. A história fluminense foi observada através do apoderamento da terra com a organização e extinção de um conjunto de lugares - aldeamentos, freguesias, vilas e cidades. Murallas humanas, “formadores de unidades”, produtores de riqueza e centros de poder dependentes de atos de vontade dos poderosos, os núcleos urbanos subjugaram e delimitaram regiões.

No período colonial, com a intenção de catequizar os “povos bárbaros” e de defender militarmente seus triunfos, a metrópole e a Igreja foram responsáveis pela criação de arraiais. Na instalação das espacialidades cristãs e demais localidades, os dados revelam também a parceria com os donos de terras e de escravos, permitindo questionar a idéia consagrada segundo a qual não havendo planos territoriais no projeto ultramarino português, a consequência seria uma base urbana fraca. O programa de controle no Brasil do oitocentos também se apoiou na intencionalidade e na modelagem da “ordem” espacial com a invenção de novas sedes. Seus principais personagens, os “funcionários da intervenção” e os aristocratas “plantadores de cidades”, empreenderam um modelo de tutela no qual urbanização e planejamento - entendido como construção social de natureza pública e, tecnicamente, captura de meios - estavam em íntima conexão com uma estratégia de guerra contra o sertão e contra a desordem. Tendo ao fundo a imagem de que “povoar é governar”, propôs um retorno ao tema urbanização, desta vez articulado ao projeto de colonização.

O lucrativo projeto contou com o apoio dos senhores de engenho e fazendeiros de café, que além de concentrarem a riqueza constituíam uma importante força de apoio ao Império cuja política regional e urbana coadunava-se com o processo de privatização do solo e com as estratégias aliadas à centralização e ao desenvolvimento do capitalismo. Apresentei as mudanças no procedimento legal, administrativo e de governo da província refletindo as disputas entre as concepções liberais e conservadoras. A multiplicação de vilas e cidades no arranjo espacial fluminense acompanhou o trajeto da vigilância como também foi resultado dos embates entre os agentes locais e regionais. No Rio de Janeiro, laboratório das circunscrições de imigrantes, tais assentos proibidos reafirmam o legado de seu caráter seletivo.

O domínio da hinterlândia superando a dicotomia entre as zonas rurais e urbanas e ocasionando a perda da aparente espontaneidade na produção de lugares, desconstrói a idéia de “cidade como apêndice do campo”. A decisão sobre uma forma espacial, sempre vinculada à apropriação, distribuição e à canalização de recursos da natureza e baseada em objetivos estratégico-militares, políticos e econômicos, esteve nas mãos dos mandatários que, além de deliberarem sobre o presente de então, imaginaram o futuro. E as localidades, como mercado e *locus* de gestão civil, governavam o campo. Com o “planejamento dos barões”,

ao término do século XIX, já haviam sido fundadas mais de uma centena de freguesias e 38 vilas e cidades, aqui caracterizadas como atores coletivos da conquista do território fluminense.

V - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Abreu, Antônio Izaias da Costa. *Municípios e topônimos fluminenses*. Niterói: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, 1994.
- Abreu, Maurício de Almeida. Um quebra-cabeça (quase) resolvido: os engenhos da capitania do Rio de Janeiro - séculos XVI e XVII. *Scripta Nova* 218 (32), ago. 2006. Disponível em: <<http://www.ub.es/geocrit/sn/sn-218-32.htm>> acesso em: 3 mar 2010.
- Andrada e Silva, José Bonifácio de. *Projetos para o Brasil*. Dolhnikoff, Miriam (org.). São Paulo: Companhia das Letras; Publifolha, 2000 [1823/1825].
- Bessa Freire, José Ribamar e Malheiros, Márcia Fernanda. *Aldeamentos Indígenas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Programa de Estudos dos Povos Indígenas/Uerj, 1997.
- Bloch, Marc. *La terre et le paysan. Agriculture et vie rurale aux XVII^e et XVIII^e siècles*. Paris: Armand Colin, 1999.
- Brasil. *Lei de 29 de novembro 1832. Código do Processo Criminal*. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=83043>> acesso em: 25 fev. 2009.
- Brasil. *Lei n. 16 de 12 de agosto de 1834. Ato Adicional*. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=64912>> acesso em: 25 fev. 2009.
- Brasil. *Lei n. 105 de 12 de maio de 1840. Lei de Interpretação do Ato Adicional*. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=94111>> acesso em: 25 fev. 2009.
- Braudel, Fernand. História e ciências sociais. A longa duração. In *Escritos sobre a história*. São Paulo: Perspectiva, 1992 [1969]
- Bueno, José Antônio Pimenta. *Direito público brasileiro e analyse da Constituição do Império*. Rio de Janeiro: Typ. Imp. de J. Villeneuve e C., 1857.
- Castro, Josué de. *Ensaio de geografia humana*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1957.
- Chrysostomo, Maria Isabel de Jesus. *Idéias em ordenamento, cidades em formação: a produção da rede urbana na Província do Rio de Janeiro*. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: Ippur/Ufrj, 2006.
- Corrêa, Roberto Lobato. O estudo da rede urbana. Uma proposição metodológica. *Revista Brasileira de Geografia* (2), abr-jun 1988.
- Costa, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*. 4ª ed. São Paulo: Ed. Unesp, 1998. [1966]
- Cunha, Manuela Carneiro da. *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

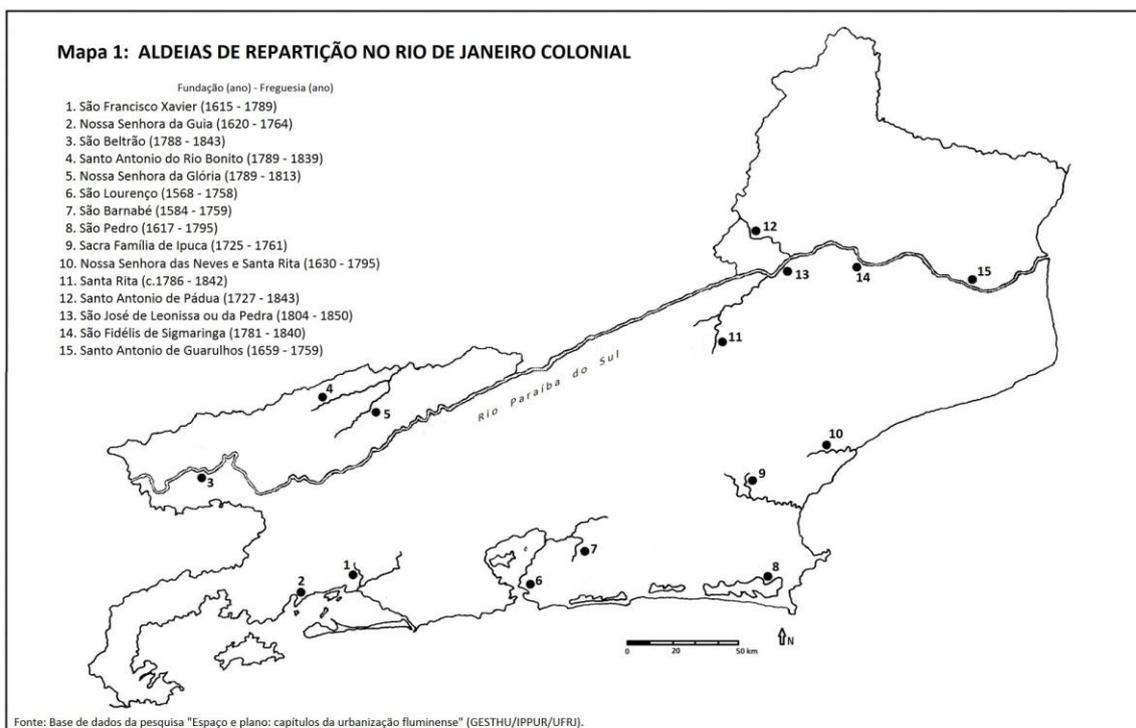
- Deffontaines, Pierre. Como se constituiu no Brasil a rede das cidades. *Boletim Geográfico* (15), junho de 1944.
- Ferrez, Gilberto. *Colonização de Teresópolis*. Rio de Janeiro: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 1970.
- Freyre, Gilberto. *Sobrados e mucambos*. 14ª ed. São Paulo: Global Editora, 2003, [1936]
- Fridman, Fania. De núcleos coloniais a vilas e cidades: Nova Friburgo e Petrópolis. *Anais do IX Encontro Nacional da Anpur*. Rio de Janeiro: Anpur; Ippur, 2001.
- . Do chão religioso à terra privada: o caso da Fazenda de Santa Cruz no Rio de Janeiro. *Cadernos Ippur* (1), jan-jul 2002.
- . Breve história do debate sobre a cidade colonial brasileira. In Pinheiro e Gomes (orgs.). *A cidade como história. Os arquitetos e a historiografia da cidade e do urbanismo*. Salvador: Ed.Ufba, 2005.
- Fridman, Fania e Chrysostomo, Maria Isabel de Jesus. Projetos territoriais para o império brasileiro. O caso da província fluminense. *Revista Praia Vermelha* (20), jan-jun. 2010.
- Gorender, Jacob. *O escravismo colonial*. São Paulo: Ed. Ática, 1992.
- . *Brasil em preto e branco. O passado escravista que não passou*. São Paulo: Senac, 2000.
- Gouvêa, Maria de Fátima da Silva. *O império das províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- Holanda, Sergio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 19ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1987. [1936].
- . As colônias de parceria. In Holanda (org.) *História geral da Civilização Brasileira*, 3º vol. 6ª ed., Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1987. [1963]
- Lacombe, Américo Jacobina. Ordens religiosas, irmandades e confrarias. *RIHGB* (288), jul-set 1970.
- Lamego Filho, Alberto Ribeiro. *O homem e o brejo*. Rio de Janeiro: Conselho Nacional de Geografia, 1945.
- . *O homem e a serra*. Rio de Janeiro: Conselho Nacional de Geografia, 1950.
- Léfèbvre, Henri. La ville et l'urbain. *Espaces et Sociétés* (2), mars 1971.
- Lenharo, Alcir. *As tropas da moderação*. 2ªed. Rio de Janeiro: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, 1992. [1979]
- Machado, Brasil Pinheiro. A problemática da cidade colonial. *Anais do VII Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História*. vol. I. São Paulo:Anpuh, 1974.
- Martins, Ismênia de Lima. Criação de freguesias, vilas e cidades na província do Rio de Janeiro (1800-1860). *Anais do VII Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História*. vol. I. São Paulo:Anpuh, 1974.
- Marx, Murillo. *Nosso chão: do sagrado ao profano*. São Paulo: Nobel; Edusp, 1989.
- . *Cidade no Brasil. Terra de quem?*. São Paulo: Nobel; Edusp, 1991.

- Matos, Odylon Nogueira. Evolução das vias de comunicação no Estado do Rio de Janeiro. *Boletim Paulista de Geografia* (3), out. 1949.
- Mattos, Ilmar Rohloff de. *O tempo Saquarema, a formação do Estado Imperial*. Rio de Janeiro: Access Editora, 1994.
- Mattos, Selma R. de. *Para formar os brasileiros. O compêndio da história do Brasil de Abreu e Lima e expansão para dentro do império do Brasil*. Tese de doutorado em História. São Paulo: USP, 2007.
- Moraes Silva, A. *Diccionario da lingua portugueza*. Lisboa: Typ. Lacerdina, 1813. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/diccionario/2/distrito>> acesso em: 25 fev. 2009.
- Omegna, Nelson. *A cidade colonial*. 2ª ed. Brasília: Ebrasa; Instituto Nacional do Livro, 1971, [1961]
- Petrone, Pasquale. *Aldeamentos paulistas*. São Paulo: Edusp, 1995.
- Prado Junior, Caio. *Evolução política do Brasil e outros estudos*. 2ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1957. [1953]
- Reis, Arthur Cezar Ferreira. A Província do Rio de Janeiro e o município neutro. In Holanda (org.) *História Geral da Civilização Brasileira*, 4º vol. 5ª ed. São Paulo: Difel, 1985. [1964].
- Reis Filho, Nestor Goulart. *Evolução urbana do Brasil*. São Paulo: Pioneira; Edusp, 1968.
- Revel, Jacques. *L'espace français*. Paris: Éditions du Seuil, 1989.
- Ribeiro, Berta. *O índio na história do Brasil*. 12ª ed. São Paulo: Global, 2009. [1983]
- Rio de Janeiro. *Relatório do Vice-Presidente da Província do Rio de Janeiro*. Niterói: Typ. Universal de Laemmert, 1851. Disponível em: <<http://:brasil.crl.edu/bsd/bsd/U824/000035.html>> acesso em: 27 jan. 2010.
- Rio de Janeiro. *Relatório do Vice-Presidente da Província do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Empr. Typ. Dous de Dezembro de Paula Brito, 1853. Disponível em: <<http://:brasil.crl.edu/bsd/bsd/U828/000041.html>> acesso em: 27 jan. 2010.
- Santos, Milton. A cidade e o urbano como espaço-tempo. *Anais do I Seminário de História da Cidade e do Urbanismo*. Salvador: Ufba; Anpur, 1992.
- Singer, Paul. *Economia política da urbanização*. 4ª ed. São Paulo: Brasiliense; Cebrap, 1977. [1973]
- Siqueira, Eduardo Cezar. A miragem constrangida: o Rio de Janeiro de Grandjean de Montigny. *Relatório de pesquisa*. Rio de Janeiro: Ippur/Ufrj, 2001.
- Souza, Augusto Fausto. Estudo sobre a divisão territorial do Brasil. *RIHGB* (43), 1880.
- Tapajós, Vicente. No aniversário de Petrópolis. *RIHGB* (374), jan-mar 1992.
- Tavares Bastos, Aureliano Candido de. *A Província*. Edição fac simile. Distrito Federal: ed. Senado Federal, 1997 [1870].
- Vasconcellos, Francisco de. *O amanhecer do sistema viário fluminense*. Petrópolis: s.n., 2000. Disponível em: <www.ihp.org.br/ihp/site> acesso em: 27 jan 2010.

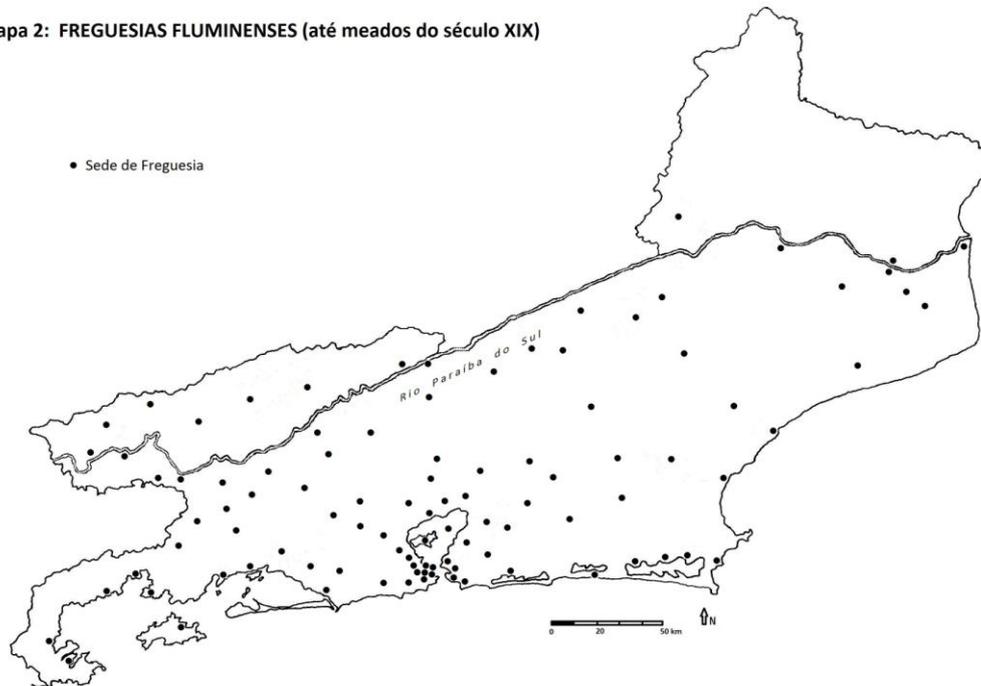
Fontes primárias

Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro: Livro de Visitas Pastorais feitas pelo Monsenhor José de Souza Azevedo Pizarro e Araújo em 1794 - VR 1.

VI - MAPAS

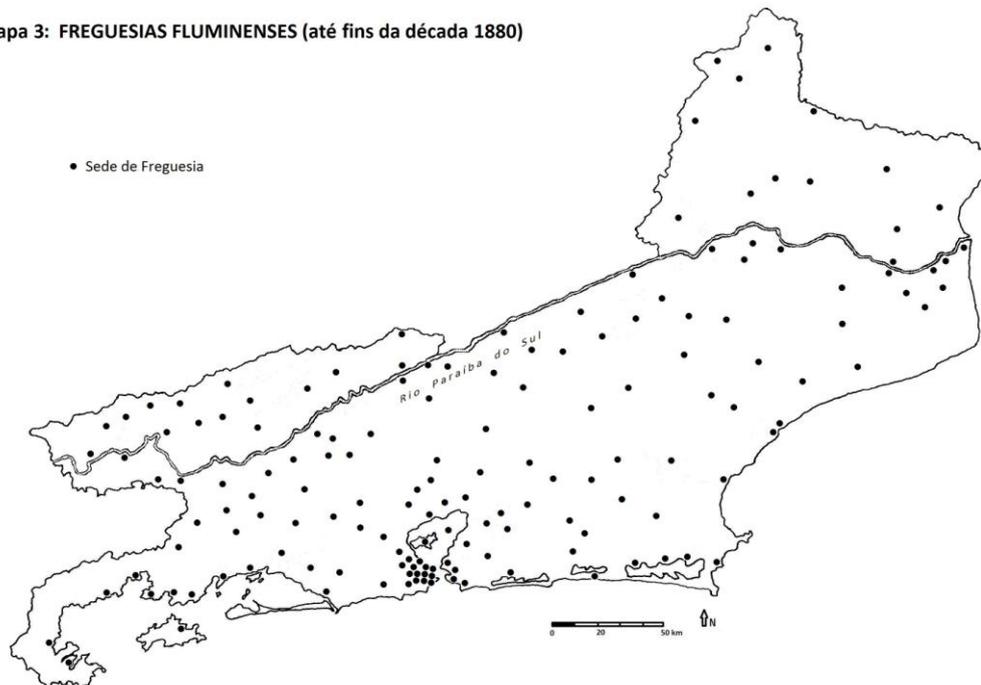


Mapa 2: FREGUESIAS FLUMINENSES (até meados do século XIX)



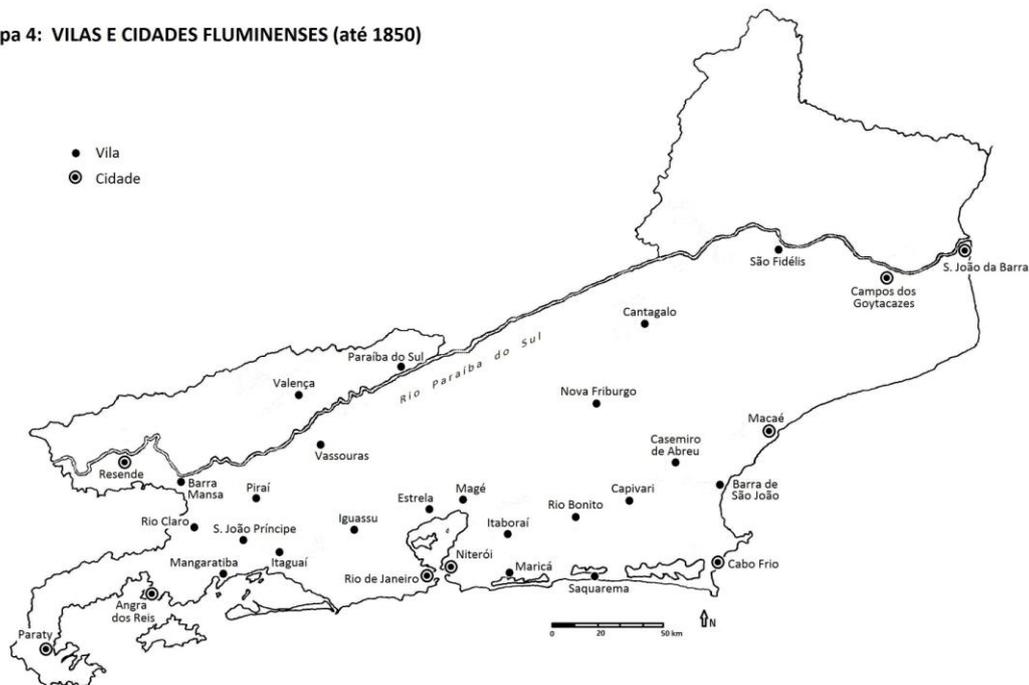
Fontes: *Visitas pastorais feitas por Monsenhor Pizarro em 1794* (Arquivo da Cúria Metropolitana), ABREU (1994) e base de dados da pesquisa "Espaço e plano: capitulos da urbanização fluminense" (GESTHU/PPUR/UFRJ).

Mapa 3: FREGUESIAS FLUMINENSES (até fins da década 1880)



Fontes: *Visitas pastorais feitas por Monsenhor Pizarro em 1794* (Arquivo da Cúria Metropolitana), ABREU (1994) e base de dados da pesquisa "Espaço e plano: capitulos da urbanização fluminense" (GESTHU/PPUR/UFRJ).

Mapa 4: VILAS E CIDADES FLUMINENSES (até 1850)



Mapa 5: VILAS E CIDADES FLUMINENSES (até 1889)

